



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 11/02/26.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 023/2026

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2026, com a seguinte composição:

Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa	550
Secretário	Maria Roseny Farias Lima	521
Suplente	Anselmo Nunes Duarte	428
Suplente	Vitoria Novaes da Silva	562
Suplente	Keila Soraia Ferreira Silva	561

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, em especial:

- I** – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II** – Emissão de termo de responsabilidade;
- III**- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV** – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V** – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI** – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII** – Emitir parecer;
- VIII** – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

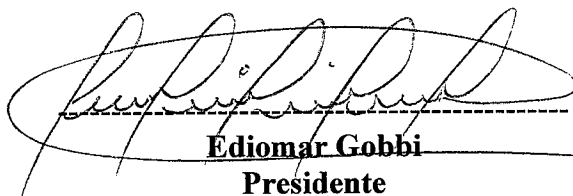
Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

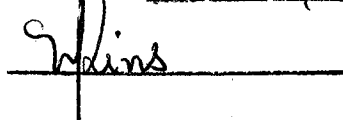
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira – MT, 11 de fevereiro de 2026



Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

CIENTE EM 13/02/26



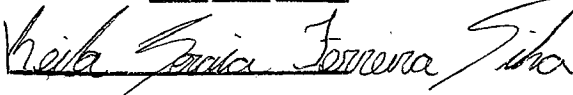
CIENTE EM 13/02/26



CIENTE EM 13/02/26



CIENTE EM 13/02/26



CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Página: 1 / 1
Data: 29/01/2026
Usuário: bruno.olimpio

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Final: 31/12/2025; Mostrar complemento do elemento: S; Emitir: RESTOS; Data Inicial: 01/01/2025; Consolidado: N; Demonstrar histórico do cancelamento?: N; Ordenar Por: EMPENHO; Exercício da movimentação: 2025 - Versão: 22 de 27/01/2026 15:37:13

Empenho	Tipo	Data	Vir. Inscrito	Vir. Cancelado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	ProfAt	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
166	G	04/04/2024	172,45	0,79	0,00	171,66	171,66	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	10	33903021000000	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA
367	G	25/07/2024	39.550,00	16.950,00	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	15	33904001000000	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA
378	G	16/08/2023	1.840,00	480,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	14	33903919000000	DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155
396	G	22/08/2024	1.496,00	1,00	0,00	1.495,00	1.495,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	10	33903007000000	D IBARRA COMERCIO - ME
429	G	17/09/2024	2.798,00	156,00	0,00	2.642,00	2.642,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	10	33903007000000	VALDINEI FAQUIN
445	G	24/09/2024	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	14	33903974000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
612	G	13/12/2024	8.400,00	700,00	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	16	33904103000000	UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE
Total do Período:			57.258,45	21.287,79	0,00	35.968,66	35.968,66	0,00							

Sistema Contábil - Belha Sistemas, Usuário: bruno.olimpio, Emissão: 29/01/2026, às 15:10:58, Protocolo: dd4b5bb3-6f9e-4941-4b9c3-2b15d1a6962

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 023/2026

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2026, com a seguinte composição:

Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa	550
Secretário	Maria Roseny Farias Lima	521
Suplente	Anselmo Nunes Duarte	428
Suplente	Vitoria Novaes da Silva	562
Suplente	Keila Soraia Ferreira Silva	561

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, em especial:

- I - Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II - Emissão de termo de responsabilidade;
- III - Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;

IV - Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V - Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI - Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII - Emitir parecer;

VIII - Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira - MT, 11 de fevereiro de 2026

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro 2026 (respectivamente, segunda-feira - carnaval; terça-feira - carnaval; e quarta-feira - cinzas).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT, CNPJ nº. **03.347.135/0001-16**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Bairro - Centro, município de Jaciara MT, CEP 78820-000. Doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo(a) pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL, ANDREIA WAGNER**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo(a) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, CNPJ nº. 53.291.992/0001-10, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT representado pelo Secretário de Estado de Educação, **ALAN RESENDE PORTO**, celebram as observâncias às normas da lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006, ambas do Estado de Mato Grosso, o presente Termo de Cessão de Pessoal na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão do(a) servidor(a), Professora **PATRICIA ROSA BEZERRA**, Matrícula: 459-8, CPF: 924922821-04 para atendimento da necessidade de pessoal do órgão **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR CEDIDO

O(A) servidor(a) desempenhará suas atividades **atuando na DME - Diretoria Metropolitana de Educação, na COADM - Coordenadoria Administrativa de MT.**